

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 031/2020 – Tomada de Preços nº. 003/2020

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Alpha Construtora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2020-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2020, firmado em 31/03/2020, nos termos adiante ajustados:

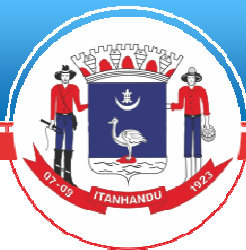
**Objeto do Contrato:** Execução de obra de pavimentação da Travessa Pedro Cunha, Rua Agenor Fonseca Pinto e Rua José Darvino Ordine no Município de Itanhandu, atendendo ao contrato de repasse nº 865819/2018 (1053.265-18) - Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa no item VI, da Cláusula Terceira e Cláusula Décima do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme memorando nº 011/2021 – Secretaria Municipal de Obras e suas planilhas anexas, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 35.869,22 (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	\$ UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1. Pavimentação da Travessa Pedro Cunha, Rua Agenor Fonseca Pinto, Rua José Darvino Ordine e Rua José Agostinho dos Santos</b>					
<b>1.2.</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				<b>763,59</b>
1.2.1.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	9,23	34,97	322,77





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

1.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	9,23	47,76	440,82
<b>1.4.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>34.939,23</b>
1.4.1.	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	432,97	78,87	34.148,34
1.4.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	432,18	1,83	790,89
<b>1.5.</b>	<b>URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>				<b>166,40</b>
1.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,29	573,79	166,40

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:  
**623 – 02.12.00.15.451.0036.1031 - Pavimentação de Ruas e Estradas, Const.de Meios Fios e Obras Complementares 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100 - Recursos Ordinários**

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 27 de abril de 2021.*

---

**CONTRATANTE**

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

Daniel Pereira Paiva  
**ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

